

**DECRETO Nº. 228 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação *pro tempore* dos(as) servidores(as) para o exercício dos cargos de Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho para o mandato de 15/05/2024 à 31/12/2024.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei nº 521, de 12 de Setembro de 2022 que “*dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia e dá outras providências*” e,

**CONSIDERANDO** o Regulamento da Escolha dos Planos de Gestão escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretores(as) e Vice-diretores(as) nas Unidades Escolares Municipais de Serra do Ramalho-Ba de 08/03/2024;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação da COGESP nº 01 de 08/03/2024 que “*Dispõe sobre o processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar nas Unidades Escolares municipais de Serra do Ramalho-BA*”;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei 521/2022 que diz: “*caso não haja apresentação de Plano de Gestão por servidor(a) habilitado(a) na forma do disposto no artigo 56, no prazo estabelecido em Edital, permitir-se-á nomeação “pro tempore” pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dentre os servidores aprovados em avaliação de mérito e desempenho*”.

**CONSIDERANDO** a inexistência de Planos de Gestão Escolar inscritos para participar processo de escolha dos Planos de Gestão Escolar conforme edital 01/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado(as), *pro tempore*, os(as) servidores(as) para o exercício dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretores(as) das Unidades de Ensino abaixo relacionadas para o mandato de 15/05/2024 à 31/12/2024:

UNIDADES DE ENSINO	COMUNIDADE	NOME	CARGO
Escola São Francisco	Agrovila 02	Ina Ferreira dos Santos Luna	Diretor(a)
Escola São Francisco	Agrovila 02	Damiana Alves dos Santos Duarte	Vice-diretor(a)
Escola Rui Barbosa	Agrovila 06	Erivan da Cruz Gonçalves	Diretor(a)
Escola de 1º Grau Serra Do Ramalho	Agrovila 12	Meire Rute Carvalha Sena Souza	Diretor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 209 de 07/05/2024.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/BA, 15 de maio de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal